

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

**EDITAL N° 05/2017**

DE CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA  
DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE  
CAMPUS ARACAJU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o Edital nº **05/2017**, que trata do CADASTRAMENTO dos estudantes do Campus Aracaju nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do PRAAE, possibilitando a inserção em auxílios, bolsas no ano letivo 2016.2.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE**

- 1.1 O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - PRAAE/IFS é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 45/2015/CS/IFS de 15/05/2015, sendo destinado a atender os estudantes regularmente matriculados.
- 1.2 Base legal do PRAAE: O PRAAE está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções nº 45/2015/CS, nº 56/2015/CS e Instrução Normativa nº 01/2015/DIAE/REITORIA/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

**2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**

**2.1. PÚBLICO ALVO**

Será destinado a estudantes regularmente matriculados no IFS campus Aracaju nos períodos 2016.2 e 2017.1 que ainda não possuam cadastro nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE e aos estudantes indeferidos em editais anteriores.

**2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e murais institucionais, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.

**3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS**

- a) Em atendimento à Resolução nº 56/2015/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do campus, serão ofertados os seguintes auxílios e bolsas e respectivas vagas conforme tabela abaixo:

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE**

AUXÍLIO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil	Classe A – Alta Vulnerabilidade
	Classe B – Média Vulnerabilidade
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade
Auxílio Residência	Cadastro Reserva <sup>1</sup>
Auxílio Proeja	Cadastro Reserva
Serviço Refeitório	Cadastro Reserva
Auxílio Material e Fardamento	500 vagas
Auxílio/ Bolsa	Valor Parcela (R\$)
Auxílio Permanência Classe A	R\$ 138,60
Auxílio Permanência Classe B	R\$ 107,10
Auxílio Permanência Classe C	R\$ 91,35
Auxílio Residência	R\$ 220,00
Auxílio Proeja	R\$ 126,00

**4. DO PERÍODO DE RECEBIMENTO E DAS PARCELAS**

O período de concessão dos auxílios financeiro, caso surjam vagas para os auxílios com oferta na modalidade **Cadastro Reserva**, será definido de acordo com o início do ano ou semestre letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 05 (cinco) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 06 (seis) parcelas/meses. A continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo considerada a reclassificação do critério socioeconômico.

**5. DA INSCRIÇÃO ON LINE**

O estudante deverá se responsabilizar pelo (a):

- PREENCHIMENTO COMPLETO de dados no Sistema PRAAE on-line e no ANEXO II. Atendendo ao Cronograma deste Edital;
- ENTREGA DOS DOCUMENTOS solicitados no ANEXO I deste edital;
- Veracidade das informações registradas no sistema PRAAE on-line;
- Veracidade das informações apresentadas nos documentos entregues e no ANEXO II.

**5.1.** A inscrição será realizada on-line, pelo estudante, no sítio do IFS/DIAE [www.ifs.edu.br/praae2017](http://www.ifs.edu.br/praae2017), conforme período constante no cronograma deste Edital.

**5.2.** Ao acessar o sítio [www.ifs.edu.br/praae2017](http://www.ifs.edu.br/praae2017) o estudante deve clicar em cadastre-se para realizar o preenchimento das informações solicitadas, tais como: dados acadêmicos, dados pessoais, composição familiar, rendimentos e despesas do núcleo familiar, solicitação de auxílios, entre outros.

**5.3.** Para o estudante que teve seu cadastro indeferido nos editais anteriores, deverá ser utilizado como LOGIN e SENHA para inscrição o número do seu CPF.

<sup>1</sup> A oferta de alguns auxílios com vagas para Cadastro Reserva deve-se à atual insuficiência da dotação orçamentária disponível para Assistência Estudantil no IFS/Campus Aracaju.

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE**

- 5.4.** A coordenadoria de assistência disponibilizará o anexo da CAE (antiga sala da COPSS, no corredor da Caixa Econômica) para realização da inscrição on-line aos estudantes que não tenham acesso a internet.

**6. ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES (EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO)**

- 6.1.** Após realizar a inscrição on-line, o estudante **DEVERÁ** comparecer ao anexo da CAE (no corredor da Caixa Econômica), nos horários 8h às 11h/ 14h às 17h/ 18h às 21h, munido **OBRIGATORIAMENTE** dos seguintes documentos:

- 6.1.1. Comprovante de inscrição no PRAAE emitido pelo sistema de inscrição on-line;
- 6.1.2. Documentos solicitados para o Cadastramento, conforme ANEXO I;
- 6.1.3. ANEXO II, preenchido frente e verso com as informações solicitadas e assinado pelo estudante ou responsável legal, caso o estudante seja menor de 18 anos.
- 6.1.4. Para os estudantes que solicitem **AUXÍLIO RESIDÊNCIA** apresentar cópia do contrato de aluguel vigente ou, diante da inexistência do mesmo, preencher anexo VII (declaração de aluguel) e trazer cópia do RG do locatário.

- 6.2.** As FOTOCÓPIAS dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição no Cadastramento, conforme **ANEXO I** e a Declaração de Informações PRAAE constante no **ANEXO II** deverão estar **LEGÍVEIS** e suas **LAUDAS\*** (\*CADA LADO DE UMA PÁGINA) **NUMERADAS** e **RUBRICADAS** pelo estudante ou responsável e deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO**, com **CHECK LIST (ANEXO IV)** colado na frente do envelope assinalando os documentos que estão sendo entregues, com data e assinatura do estudante ou responsável.

- 6.3.** As informações registradas no sistema *on-line* e na Declaração de Informações PRAAE, conforme **ANEXO II**, devem estar em consonância com a documentação apresentada no envelope.

- 6.4.** As photocópias da **CARTEIRA DE TRABALHO** deverão ser identificadas conforme a relação de parentesco com o estudante (carteira do pai, da mãe, do irmão, dentre outros componentes familiares, incluindo a carteira do próprio estudante), devendo apresentar as photocópias das seguintes páginas:

1. Folhas **QUALIFICAÇÃO CIVIL** (de identificação): levar a cópia frente e verso, ou seja, a página da foto e também o seu verso;
2. Folha **CONTRATO DE TRABALHO**, sendo:
  - a) **Para os familiares/estudante que TRABALHAM de carteira assinada:** na inscrição no PRAAE, levar a cópia referente ao último contrato assinado e a cópia da próxima página de contrato de trabalho em branco;
  - b) **Para os familiares/estudante que AINDA NÃO trabalharam com carteira assinada:** levar a cópia da primeira página de contrato de trabalho em branco (folha que ainda não foi assinada);
  - c) **Para os familiares/estudante que ENCERRARAM contrato de carteira assinada/tiveram baixa na carteira:** levar a cópia da página referente ao cancelamento do contrato de trabalho (com a data de baixa na carteira) e a cópia da próxima página de contrato em branco (folha seguinte à folha da baixa).

## DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

3. Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social do campus poderá solicitar **complementação de documentos**, durante o processo de cadastramento, devendo o estudante efetuar a entrega dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme **cronograma**.
4. No caso da **NÃO** entrega do envelope lacrado com a documentação, no período e local estabelecido neste edital, o resultado da solicitação do auxílio do estudante nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE será **indeferido por inscrição não efetivada**.

## 7. ESTUDO SOCIOECONÔMICO (ANÁLISE DOCUMENTAL, ENTREVISTA, JUNTA SOCIAL, VISITA DOMICILIAR)

7.1. Análise documental: O profissional de Serviço Social irá analisar a documentação apresentada e estabelecer o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do estudante. Caso seja necessário, o Assistente Social poderá solicitar do estudante complementação/esclarecimento de informações por meio de entrevistas, junta social e/ou visitas domiciliares para a finalização do estudo socioeconômico.

## 8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E RESULTADO PARCIAL

A divulgação da lista de inscritos e resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE/Aracaju considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no PRAAE e Resultado.

### 8.1. O Resultado parcial indicará:

- 8.1.1. Deferido;
- 8.1.2. Entrevista;
- 8.1.3. Inscrição não efetivada (não finalização da inscrição com a entrega da documentação);
- 8.1.4. Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- 8.1.5. Indeferido, nos seguintes casos:
  - a) Documentação incompleta: não entrega de quaisquer documentos constantes no item 6.1, no período estabelecido neste edital, conforme cronograma deste edital, por impossibilitar a realização/conclusão do estudo socioeconômico.
  - b) Renda per capita acima do teto do PNAES (Plano Nacional de Assistência Estudantil): quando a renda per capita familiar for superior a 1 salário mínimo e meio (R\$ 1.405,50 – Mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

## 9. ENTREVISTAS

As entrevistas serão realizadas pelo Assistente Social com o estudante e/ou responsável familiar, caso seja necessário a complementação ou esclarecimentos de informações após a realização da análise documental. A entrevista será feita por meio de agendamento com horário e local definidos e publicados no mural da CAE/Aracaju.

## DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

### 10. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Documentação complementar se refere à necessidade de outros documentos que o Assistente Social julgar necessário para finalização do estudo socioeconômico e que deverão ser entregues no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

### 11. RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE/Aracaju considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no PRAAE e Resultado.

#### 11.1. O RESULTADO FINAL indicará:

- 11.1.1. Deferido, com a especificação do auxílio concedido;
- 11.1.2. Inscrição não efetivada (não finalização da inscrição com a entrega da documentação constante no item 6.1);
- 11.1.3. Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);;
- 11.1.4. Excedente
- 11.1.5. Indeferido, nos seguintes casos:
  - a) Documentação incompleta: não entrega de quaisquer documentos constantes no item 6.1, no período estabelecido neste edital, conforme cronograma deste edital, por impossibilitar a realização/conclusão do estudo socioeconômico.
  - b) Renda per capita acima do teto do PNAES (Plano Nacional de Assistência Estudantil): quando a renda per capita familiar for superior a um salário mínimo e meio (R\$ 1.405,50 – Mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

### 12. RECURSOS

Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **ANEXO III** deste edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregá-los em envelope lacrado no prazo, local e horário especificados.

### 13. RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

A divulgação do resultado final após recurso será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE/Aracaju, considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no PRAAE e Resultado final após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.

### 14. ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os estudantes com resultado **DEFERIDO**, pelo Assistente Social do campus, **deverão** comparecer à reunião para orientação, entrega de dados bancários e assinatura de termo de compromisso na data especificada em **cronograma** deste edital com local e horário a serem informados posteriormente no mural da CAE/Aracaju, bem como efetuar a entrega da fotocópia dos seguintes documentos: CPF, cartão de **conta bancária em nome do estudante** e comprovante de endereço com CEP.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

**15. CRONOGRAMA CADASTRAMENTO PRAAE – 2016.2 e 2017.1**

	<b>ATIVIDADE/AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1.</b>	Publicação do edital	30/01/2017
<b>2.</b>	Divulgação	31/01/ a 07/02/2017
<b>3.</b>	Inscrição on-line	06/02 a 16/02/2017
<b>4.</b>	Entrega da documentação do cadastramento	08/02 a 17/02/2017
<b>5.</b>	Estudo socioeconômico (análise documental)	20/02/2017 a 10/03/2017(exceto feriados, e final de semana)
<b>6.</b>	Encaminhamento do resultado parcial para publicação-DIAE	10/03/2017
<b>7.</b>	Divulgação da lista de inscritos e Resultado Parcial	10/03/2017
<b>8.</b>	Entrevistas e/ou entrega de documentação complementar	13/03/2017 a 16/03/2017
<b>9.</b>	Estudo socioeconômico – após entrevistas e complementação de documentos.	20/03/2017 a 24/03/2017
<b>10.</b>	Encaminhamento do resultado final para publicação - DIAE	24/03/2017
<b>11.</b>	Resultado Final	27/03/2017
<b>12.</b>	Reunião de acompanhamento, assinatura do Termo de compromisso e confirmação dos dados bancários	Será divulgada na data do result. final
<b>13.</b>	Recurso	Será divulgado na data do result. final
<b>14.</b>	Análise de Recursos	Será divulgada na data do result. final
<b>15.</b>	Resultado Final após recursos	Será divulgado na data do result. final

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1.** O estudante deverá estar ciente das resoluções e das portarias do PRAAE, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae>.
- 16.2.** A ENTREGA DE DOCUMENTOS será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos, apenas orientações.
- 16.3.** Após o Resultado Final pós-recurso, os estudantes que tiverem a solicitação do auxílio, bolsa ou serviço deferida, deverão **OBRIGATORIAMENTE** comparecer à reunião para entrega dos dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso, conforme itens **13 e 14** deste edital.
- 16.4.** O não comparecimento do estudante para a entrega e assinatura de que trata o item anterior implicará o não recebimento do auxílio financeiro e/ou bolsa e/ou serviço refeitório, mesmo tendo sido deferido.
- 16.5.** Antes da emissão da folha de pagamento, a Coordenadoria de Assistência Estudantil do campus deverá solicitar à Coordenadoria de Registro Escolar e/ou à Coordenadoria

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE**

de Ensino a Distância a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para **verificação da situação de matrícula atual**.

- 16.6.** A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da **EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD)** será de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.
- 16.7.** **NÃO HAVERÁ ACÚMULO** de auxílios e serviços, por estudante, em virtude da disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil IFS/Campus Aracaju.
- 16.8.** Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela Coordenadoria juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.
- 16.9.** As cópias dos documentos entregues pelos estudantes no processo de inscrição não serão devolvidas e disponibilizadas para os mesmos, após a finalização do edital.
- 16.10.** Os excedentes deste edital poderão ser contemplados ao longo do período letivo em vigor ou no período letivo subsequente, de acordo com disponibilidade orçamentária.
- 16.11.** Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do campus.

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2017.

José Franco de Azevedo  
Diretor de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira  
Reitor

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE**

**LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO I** - Documentos necessários para o cadastramento no PRAAE;

**ANEXO II** - Declaração de informações PRAAE;

**ANEXO III** - Formulário de recursos

**ANEXO IV** - *Check list*

**ANEXO V** - Declaração de renda de autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal

**ANEXO VI** - Declaração de rendimento de aluguel;

**ANEXO VII** - Declaração de aluguel (ausência de contrato)

## DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

### EDITAL 05/2017 – CAMPUS ARACAJU ANEXO I

- e) DECLARAÇÃO de MATRÍCULA atual (retirada do sistema acadêmico do IFS – Q- Acadêmico com autenticação eletrônica ou disponibilizada pela Coordenadoria de Registro Escolar – CRE).
- f) RG do estudante requerente
- g) CPF do estudante requerente
- h) CARTEIRAS DE IDENTIDADES de TODOS os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio. Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser apresentada a cópia da certidão de nascimento;
- i) Comprovante da RENDA FAMILIAR dos **dois últimos meses**, correspondendo a documentos que apresentem cada situação específica de atividade remunerada, conforme situações abaixo (Para maiores informações, buscar o profissional de Serviço Social do campus):
  - Para assalariado: contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal dos dois últimos meses
  - Para autônomo, prestador de serviços e trabalhador informal: declaração em que conste o rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura do declarante (Disponível no ANEXO V).
  - Para aposentado: contracheque ou extrato de aposentadoria do INSS ou número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário.
  - Para proprietário de microempresa: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o recibo de entrega.
  - Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel: cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação (Disponível no ANEXO IV)
  - Para desempregados: Comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de Contrato de Trabalho ou requerimento de seguro desemprego) e comprovante de pagamento (se houver).
  - Afastamento em caso de saúde: Comprovante de afastamento pelo INSS (se houver).
  - Casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie: apresentar declaração do responsável pelo pagamento ou pelo recebimento, ou recibo bancário constando o valor depositado.
  - Membro de família beneficiária de programas sociais de transferência de renda (Bolsa-Escola, Bolsa-Família, Bolsa-Social, etc.): comprovante de recebimento do benefício.
  - Para membro de família beneficiária de Benefício de Prestação Continuada (BPC: idoso/deficiente): comprovante do benefício recebido ou número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário.
- j) Comprovantes de cada GASTO que possuir, **sendo pelo menos 01 (uma) cópia legível do documento original, preferencialmente do último mês**, tais como:
  - 6.1. Conta de energia elétrica;
  - 6.2. Conta de água;
  - 6.3. Conta de telefone fixo;
  - 6.4. Contrato e recibo de pagamento ou declaração de aluguel;
  - 6.5. Comprovante de pagamento do financiamento do imóvel;
  - 6.6. Comprovantes de despesas de tratamento contínuo de saúde (como cupons fiscais, recibos de farmácias), acompanhados de laudo médico ou de receita médica;
  - 6.7. Outras despesas que sejam de ordem contínua, estando devidamente comprovadas.
- k) Atestado de óbito (se houver) dos genitores ou da pessoa responsável pelo provimento familiar ou de membro da composição familiar;
- l) Carteira de Trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos que residem com a família (**obrigatório independente da situação de emprego**). Apresentar folha de identificação (foto), folha dos dados pessoais (qualificação civil), folhas do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com a primeira página de contrato de trabalho em branco.
- m) Comprovante atual de participação em PROGRAMAS SOCIAIS (se houver), tais como:
  - 9.1. Recibo atual de pagamento do Programa Bolsa Família;
  - 9.2. Recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal;
  - 9.3. Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, confirmando que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- n) **Declaração de Informações para Cadastramento no PRAAE**, conforme **ANEXO II**, devidamente preenchida
- o) **PARA OS ESTUDANTES QUE SOLICITEM AUXÍLIO RESIDÊNCIA:** apresentar cópia do contrato de aluguel vigente ou, diante da inexistência do contrato, preencher declaração de aluguel (ANEXO VII) e trazer cópia do RG do locatário.
- 12. **Documentação do estado civil** do estudante e dos membros da composição familiar. Apresentar cópia de documento, conforme as seguintes situações:
  - 12.1. **Casado:** cópia da certidão de casamento;
  - 12.2. **Divorciado:** cópia da certidão de casamento averbada;
  - 13.3. **União Estável:** cópia da certidão de união estável.

### CÓPIAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE - CADASTRAMENTO

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE  
EDITAL N° 05/2017  
CAMPUS ARACAJU  
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CADASTRAMENTO NO PRAAE**

Esta Declaração é de preenchimento **obrigatório**. Após o preenchimento **completo**, esta Declaração deverá ser entregue juntamente com os demais documentos para Cadastramento no PRAAE, em **envelope lacrado**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

**ATENÇÃO!** É importante que TODAS as informações sejam preenchidas e conferidas pelo estudante/familiar e que estejam de acordo com os dados fornecidos no sistema PRAAE *on-line* no ato da inscrição. No caso do preenchimento incompleto das informações, o resultado do cadastramento no programa poderá ser INDEFERIDO (não aprovado na Assistência Estudantil).

Declaro, para fins de inscrição no PRAAE que todas as informações apresentadas neste documento são verdadeiras. Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos implicarão medidas administrativas e/ou judiciais. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas nesta declaração, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resguardando sigilo. Por ser expressão da verdade, assino essa declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Cidade/Estado) dia mês

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, caso o estudante tenha menos de 18 anos

**Dados do estudante**

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula IFS: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados do estudante e familiares**

1. Você (estudante) tem alguma ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_  
deficiência ou necessidade específica? ( ) Não tenho.
  
2. Alguém de sua casa tem alguma ( ) Sim.  
deficiência ou necessidade específica? Qual deficiência/necessidade? \_\_\_\_\_  
Quem? Nome do familiar: \_\_\_\_\_  
( ) Não
  
3. Exerce alguma atividade remunerada? ( ) Sim, exerço atividade remunerada  
( ) Não exerço nenhuma atividade remunerada  
Se sim, qual atividade você exerce? \_\_\_\_\_

Qual valor você recebe mensalmente?  
R\$: \_\_\_\_\_

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE**

4. Você depende financeiramente de outra pessoa?  Sim  Não

Se Sim, qual é o parentesco ou vínculo entre vocês? \_\_\_\_\_

5. Alguém na sua casa trabalha por conta própria, ou seja, é trabalhador(a) autônomo(a)?  Sim. Qual (is) tipo(s) de atividade autônoma: \_\_\_\_\_

Quantos autônomos na casa? \_\_\_\_\_  
 Não tem trabalhador autônomo na casa

6. A família da qual você depende financeiramente reside em outro município, distante de você?  Sim. Qual município? \_\_\_\_\_  
 Não residimos em municípios distintos

7. Você reside em **República** de estudantes ou divide aluguel com outras pessoas (longe de sua família de origem)?  Sim. **Município onde veio morar por motivo de estudos** \_\_\_\_\_  
 Com quantas pessoas divide a moradia? \_\_\_\_\_  
 Não moro em República/não divido aluguel com outras pessoas

8. A casa que a sua família reside é:  alugada  própria  cedida  financiada  
 assentamento rural  Outra situação: \_\_\_\_\_

9. Você mora com seus familiares?  Sim. Número de membros familiares que residem na mesma casa, contando com o estudante (você): \_\_\_\_\_  
 Não moro com meus familiares

10. Os membros familiares maiores de 18 anos na sua casa possuem o documento Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)?  Nº de membros maiores de 18 anos que possuem carteira de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Nº de membros maiores de 18 anos que NÃO possuem carteira de trabalho: \_\_\_\_\_

11. Você ingressou na instituição pelas cotas?  Sim. Qual Grupo/tipo de cota? \_\_\_\_\_  
 Não ingressei por cotas

12. Antes de ingressar no IFS, você já havia estudado em escola pública?  Estudei a maior parte dos anos do Ensino Fundamental na escola pública,  
 Estudei a maior parte dos anos do Ensino Médio na escola pública,  
 Estudei como bolsista em escola privada,  
 Sempre estudei em escola privada/particular

13. **Informe a renda TOTAL de sua casa, igual à renda declarada no sistema PRAAE on-line (inscrição PRAAE na internet).** RENDA TOTAL DO ESTUDANTE/FAMÍLIA, residente na mesma casa (Some a renda de todas as pessoas da casa, incluindo a sua renda e informe o valor total): R\$ \_\_\_\_\_

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE**

**Dados dos familiares / Composição familiar**

Declare aqui os nomes de **todos** os membros que residem na **mesma casa** que você e **todas** as fontes de renda, indicando desde as rendas **formais** (carteira assinada, funcionário público, aposentadoria, benefícios sociais, etc) até as rendas **não formais** (autônomo, pensão, bico, aluguel, ajuda de terceiros, etc.), ou seja, declarar a renda de quem trabalha e informar quem não trabalha e depende financeiramente de outros membros. Não se esqueça de também acrescentar os seus dados nessa tabela. Essa tabela corresponde à mesma composição familiar que você deve declarar no sistema PRAAE on-line, quando adiciona cada familiar/agregado/membro que reside com você, por isso verifique se os dados familiares foram preenchidos de forma completa tanto nesse formulário, quanto no sistema on-line.

Nº	Nome	Estado Civil	Grau de parentesco/ afinidade	GRAU DE ESCOLARIDADE	Data de Nascimento	Possui renda?	Origem da Renda/ profissão	Valor da Renda Mensal (R\$)	Possui carteira de trabalho?
1.						( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
2.						( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
3.						( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
4.						( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
5.						( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
6.						( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
7.						( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
8.						( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
9.						( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
10						( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não

**Outras Informações/ Dados complementares**

Acrescente alguma informação que julgue importante para a análise do(a) assistente social.

---



---



---

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE**  
**EDITAL 05/2017/CAMPUS ARACAJU**  
**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CADASTRAMENTO)**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Ao Serviço Social do Campus \_\_\_\_\_ responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº \_\_\_\_\_.

Nome do estudante inscrito no PRAAE: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição no PRAAE: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula no IFS: \_\_\_\_\_

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

**OBSERVAÇÕES:**

Este formulário deve ser preenchido com letra de forma e entregue no setor de Serviço Social do campus.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do estudante

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Nome do estudante inscrito no PRAAE: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição no PRAAE: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula no IFS: \_\_\_\_\_

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pelo recebimento do formulário:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE**

EDITAL 05/2017 – CAMPUS ARACAJU

ANEXO IV

**CHECK LIST - CÓPIAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE PRAAE (CADASTRAMENTO)**

1. Preencha o quadro abaixo de acordo com os documentos que você entregará para realização do estudo socioeconômico feito pelo Assistente Social
2. No item 1, verifique quais documentos (fotocópias) devem ser entregues por você para caracterizar sua realidade socioeconômica familiar;
3. No item "Entregue" marque com "X" na coluna "SIM" se entregou o(s) documento(s) ou na coluna "NÃO" caso não se enquadre na situação. No final da tabela quantifique o número de folhas entregues, date, assine, insira a documentação no envelope, lacre-o e cole este check list na frente do envelope e efetue a entrega.

1. DOCUMENTOS	2. ENTREGUE	
	2.1. SIM	2.2. NÃO
1. DECLARAÇÃO de MATRÍCULA atual (retirada do sistema acadêmico do IFS – Q- Acadêmico com autenticação eletrônica ou disponibilizada pela Coordenadoria de Registro Escolar – CRE).		
2. RG do estudante requerente.		
3. CPF do estudante requerente.		
4. CARTEIRAS DE IDENTIDADES de TODOS os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio. Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser apresentada a cópia da certidão de nascimento		
5. Comprovante da RENDA FAMILIAR dos <b>dois últimos meses</b> , correspondendo a documentos que apresentem cada situação específica de atividade remunerada, conforme situações abaixo (Para maiores informações, buscar o profissional de Serviço Social do campus).		
6. Comprovantes de cada GASTO que possuir, <b>sendo pelo menos 01 (uma) cópia legível do documento original, preferencialmente do último mês</b> , tais como:		
6.1. Conta de energia elétrica;		
6.2. Conta de água;		
6.3. Conta de telefone fixo;		
6.4. Contrato e recibo de pagamento ou declaração de aluguel;		
6.5. Comprovante de pagamento do financiamento do imóvel;		
6.6. Comprovantes de despesas de tratamento contínuo de saúde (como cupons fiscais, recibos de farmácias), acompanhados de laudo médico ou de receita médica;		
6.7 Outras despesas que sejam de ordem contínua, estando devidamente comprovadas.		
7. Atestado de óbito (se houver) dos genitores ou da pessoa responsável pelo provimento familiar ou de membro da composição familiar;		
8. Carteira de Trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos que residem com a família ( <b>obrigatório independente da situação de emprego</b> ). Apresentar folha de identificação (foto), folha dos dados pessoais (qualificação civil), folhas do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com a primeira página de contrato de trabalho em branco.		
9. Comprovante atual de participação em PROGRAMAS SOCIAIS (se houver), tais como:		
9.1. Recibo atual de pagamento do Programa Bolsa Família;		
9.2. Recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal;		
9.3. Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, confirmando que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).		
10. Declaração de Informações para Cadastramento no PRAAE, conforme ANEXO II, devidamente preenchida .		
11. PARA OS ESTUDANTES QUE SOLICITEM AUXÍLIO RESIDÊNCIA: apresentar cópia do contrato de aluguel vigente ou, diante da inexistência do contrato, preencher declaração de aluguel (ANEXO VII) e trazer cópia do RG do locatário.		
12. Documentação do estado civil do estudante e dos membros da composição familiar. Apresentar cópia de documento, conforme as seguintes situações:		
12.1. Casado: cópia da certidão de casamento;		
12.2. Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada;		
12.3. União Estável: cópia da certidão de união estável.		
<b>TOTAL DE PÁGINAS ENTREGUES</b>		

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

Assinatura do Estudante ou Responsável em caso de menor de 18 anos

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

**EDITAL 05/2017 – CAMPUS ARACAJU**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS  
OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)

de identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Exp.\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_ ,

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que tenho a renda média no valor de R\$

\_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em

atividades de \_\_\_\_\_. Assumo

inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades

cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

**EDITAL 05/2017 – CAMPUS ARACAJU**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) de identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Exp.\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_,

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

**EDITAL 05/2017 – CAMPUS ARACAJU**

**ANEXO VII**

# **DECLARAÇÃO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ declaro para os  
devidos fins que \_\_\_\_\_ aluguei imóvel para moradia,  
localizado na \_\_\_\_\_ (rua,  
avenida) \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, no período de (mês e ano) \_\_\_\_\_ a  
(mês e ano) \_\_\_\_\_ pagando o valor mensal de \_\_\_\_\_ reais.

Assumo, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

---

Assinatura do declarante (locatário) anexar cópia carteira de identidade

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.